

### EDITAL N.º 84/2020 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 17.012.534-7,

#### RESOLVE:

**tornar público** que os **locais de aplicação das provas objetivas** referentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) regido pelo Edital n. 47/2020 – GS/SEED estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed\\_pr\\_20\\_professor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor), a partir da data constante do item **2** deste Edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1. As provas objetivas serão aplicadas no dia **10 janeiro de 2021**, às **14h** (horário local), e terão a duração especificada no quadro a seguir:

Situação	Tempo de prova
Candidato inscrito em <b>uma</b> função/disciplina	2h30
Candidato inscrito em <b>duas</b> funções/disciplinas	4h
Candidato inscrito em <b>uma</b> área da educação profissional	2h30
Candidato inscrito em <b>duas</b> áreas da educação profissional	3h30
Candidato inscrito em <b>uma</b> função/disciplina e <b>uma</b> área da educação profissional	4h

2. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed\\_pr\\_20\\_professor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor), a partir do dia **4 de janeiro de 2021**, para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas conforme estabelecido na alínea “g” do subitem 6.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

4. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

**4.1** O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste Edital.

**4.2** O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

5. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 8 do Edital n.º 47/2020 – GS/SEED, de 27 de outubro de 2020, e suas alterações, e neste Edital.

### 6. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe e previstas na Resolução SESA-PR n.º 632/2020, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 6.1.5 deste Edital;
- e) observar o distanciamento adequado de 1,5 m, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;
- g) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em *link* específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;
- h) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto – concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara – e mantendo-se o distanciamento mínimo de 1,5 m de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação exigido na legislação aplicável;
- i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- j) manter os cabelos presos de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
- k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

6.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

6.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.

6.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste Edital.



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

**6.1.5** Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,1 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,1 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,1 °C, não será permitida a sua entrada e será recomendado que procure atendimento médico.

**6.2** O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

**6.3** Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

**6.4** Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da Covid-19 nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br).

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed\\_pr\\_20\\_professor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor), a partir das **21 horas** do dia **11 de janeiro de 2020**.

**7.2** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá **das 10h do dia 12 de janeiro de 2020 às 18h do dia 13 de janeiro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF)** para fazê-lo, conforme procedimentos descritos no subitem 7.15 do Edital n.º 47/2020 – GS/SEED, de 27 de outubro de 2020, e suas alterações.

**7.3** As demais datas de resultados do processo seletivo simplificado serão oportunamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgadas na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed\\_pr\\_20\\_professor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor).

Curitiba, 29 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias  
**Res. n.º 286/2020 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**